



## Rescisão Contratual

*Rescisão de Contrato  
Administrativo de prestação de  
serviço de prestação de serviços  
gerais*

Cláusula Primeira.

1.1 - Fica rescindido o Contrato Administrativo de prestação de serviços gerais firmado entre a **Câmara Municipal de Martins Soares (MG)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.827/0001-09, com sede na Av. João Batista, n.º 22, Centro, CEP: 36.972-000, neste ato, representada pelo Presidente José Santana Emerick, doravante denominada como CONTRATANTE e Diana Aparecida Gonzaga Dias, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 100.530.266-02, residente e domiciliada na Rua Projetada, Pinheiros de Minas, Martins Soares-MG, CEP 3.972-000, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda.

2.1 – A Contratada tem o encerramento do presente vínculo adquirido pelo presente contrato até a presente data.

Cláusula Terceira.

3.1 Notifique-se o setor de contabilidade para tomar as medidas cabíveis.

Publica-se.

Martins Soares, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado no original

Assinado no original

\_\_\_\_\_  
José Santana Emerick  
Presidente da Câmara Municipal de  
Martins Soares (MG)

\_\_\_\_\_  
Diana Aparecida Gonzaga Dias  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: